

LEI Nº 015 / CAB/PRES/CMNA/89

De 09 de Janeiro de 1989.

Cria no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente do Município, Projeto de nº 1 015 e elemento de Despesa 4 110, abre Crédito Especial no valor de Cz\$ 26.777.416,00), VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS CRUZA DOS), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas, atribuições legais, faz saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cz\$ 26.777.416,00 (VINTE SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS), vinculado ao Projeto 1.015 e elemento de Despesa 4 110, conforme discriminação abaixo:

0204 - Serviço de Educação

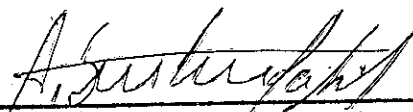
1.015- Reforma e Ampliação da Escola de 1º e 2º Graus " Joaquim de Paula.

4.110- Obras e Instalações - Cz\$ 26.777.416,00

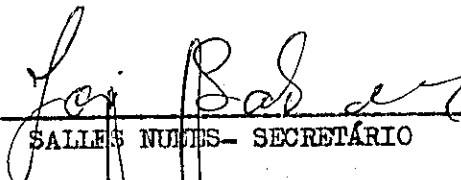
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação do Convênio SEDUC/PREFEITURA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

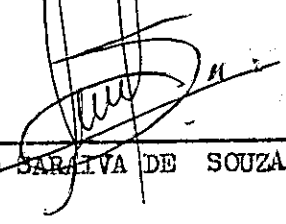
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 1989.


ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA - PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO



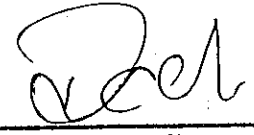
JOSÉ SALLES NUNES- SECRETÁRIO



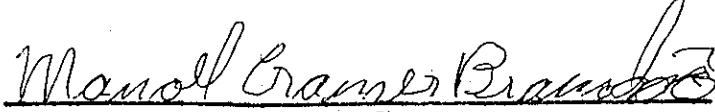
MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA- VEREADOR



RAIMUNDO ASSUNÇÃO OLIVEIRA PONTES-VEREADOR



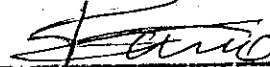
PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO- VEREADOR



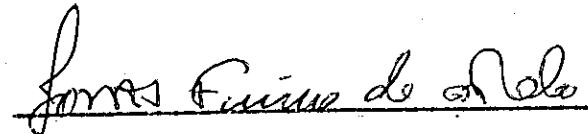
MANOEL CRAMER BRANDÃO- VEREADOR



ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA
vereador



OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA- VEREADOR



JONAS FREIRE DE MELO - VEREADOR